

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

DECRETO N. 01/2022 DA MESA DIRETORA

"Revoga o Decreto n. 02/2021 da Mesa Diretora e o Decreto n. 03/2021 da Presidência da Câmara e dá outras providências."

CONSIDERANDO a flexibilização das medidas restritivas para combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), em consequência do encerramento do Programa "Minas Consciente";

CONSIDERANDO que a doença causada pelo Covid-19 atualmente se encontra controlada no Município e região;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 015/2022, que flexibiliza as regras para realização de eventos e para o uso de máscaras;

CONSIDERANDO a conveniência de restabelecer o acesso presencial do público às reuniões da Câmara de Senhora dos Remédios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam o acesso presencial do público às sessões, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dispor sobre o meio de convocações da Câmara;

CONSIDERANDO a conveniência de se manter a forma eletrônica de realização das convocações, visando à economia de dinheiro público, tempo e trabalho;

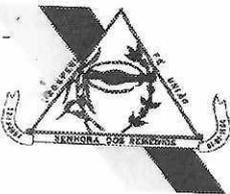
CONSIDERANDO que a realização de convocações de forma eletrônica não traz prejuízo à Edilidade nem aos Vereadores, ao contrário, traz economia de dinheiro e tempo;

CONSIDERANDO a existência de diversas ferramentas digitais acessíveis e disponíveis;

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237

26/11/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CONSIDERANDO, por fim, que a realização das convocações de forma eletrônica e por meio de publicação de Edital no Quadro de Avisos e Site da Edilidade obteve sucesso, não tendo tido nenhum tipo de problema desde que foi implantada e visa, justamente, à simplificação e economia, atendendo ao interesse público;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 50, II do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos n. 02/2021 da Mesa Diretora e n. 03/2021 da Presidência da Câmara.

Art. 2º - Fica restabelecido o acesso presencial do público às reuniões da Câmara e Comissões, ficando mantidas as regras de higiene pessoal e uso de máscaras, a fim de conter a propagação do novo *Coronavírus* e preservar a saúde de todos.

Parágrafo Único - É obrigatório o uso de máscara para entrada e permanência nas dependências da Câmara durante as reuniões.

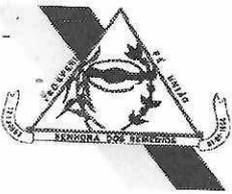
Art. 3º - Fica mantida a forma eletrônica de convocações da Câmara, devendo esta ser realizada através de *e-mail* e/ou do aplicativo *whatsapp*, bem como, por meio de publicação de Edital de Convocação no Quadro de Avisos e site da Edilidade.

Parágrafo Único - Para fins de atendimento ao *caput* deste artigo, os Vereadores deverão apresentar e manter atualizados na Secretaria da Câmara, o endereço de *e-mail* e número de celular que contenha aplicativo de *whatsapp* e, caso não possuam, deverão providenciar sua criação, o que também poderá ser feito na Secretaria.

Art. 4º - A convocação se efetivará com o envio válido do *e-mail* e/ou mensagem pelo aplicativo constante do artigo anterior, contando-se eventuais prazos a partir da data de envio.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

§1º - Para considerar-se válida a convocação não será necessária a manifestação de recebimento do e-mail e/ou mensagem pelo Vereador, bastando o seu regular envio.

§2º - O Vereador deverá visualizar sua caixa de e-mail e seu whatsapp diariamente para verificação de possíveis convocações.

Art. 5º - As convocações também serão feitas por Edital de Convocação publicado no Quadro de Avisos e site da Edilidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de maio de 2022.

Luiz Alípio da Silva - Presidente

Renato Jovelino de Oliveira - Vice-Presidente

Rubens Rewerton de Spuza - Secretário